ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.223, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE

LEI:

- Art. 1.º Passa a denominar-se rua **Alcino Francisco Dias**, a rua Projetada que tem inicio na rua Celita Peres Gomes e término na rua Ernesto Pinto, no bairro Vila dos Coroados, neste município.
- Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a identificação da respectiva rua com a colocação de placas.
- Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

São Fidélis-RJ, 04 de dezembro de 2009.

Luiz Carlos Fernandes Fratani Prefeito